



LEI Nº 4.703 DE 26 DE maio DE 1994

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	100
data:	30 / 05 / 94
	<i>Jussara</i>
	ins. 119

"Reconhece de utilidade pública a Associação Mista de Desenvolvimento dos Produtores do Município de Socorro do Piauí, com sede e foro naquele município".

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a entidade denominada Associação Mista de Desenvolvimento dos Produtores do Município de Socorro do Piauí, com sede e foro no município de Socorro do Piauí.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

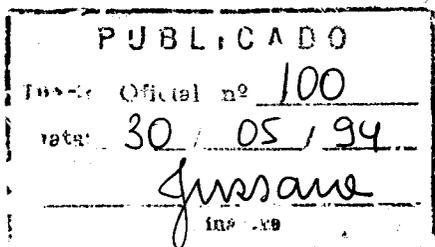
PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 26 de maio de 1994

Paraluan
GOVERNADOR DO ESTADO

Mairino de Azevedo
SECRETÁRIA DE GOVERNO



LEI Nº 4.703 DE 26 DE maio DE 1994



"Reconhece de utilidade pública a Associação Mista de Desenvolvimento dos Produtores do Município de Socorro do Piauí, com sede e foro naquele município".

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a entidade denominada Associação Mista de Desenvolvimento dos Produtores do Município de Socorro do Piauí, com sede e foro no município de Socorro do Piauí.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 26 de maio de 1994


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIA DE GOVERNO